



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.
- 1.2. OBJETO: Serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu – PMCM.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda fundamenta-se na imperiosa necessidade de manter a regularidade do município perante os órgãos de fiscalização federal e garantir a integridade física dos servidores. A obrigatoriedade de implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) é imposta pela NR 01 e pela legislação previdenciária, sendo estes documentos a base para a alimentação do eSocial.

2.2. A Administração Municipal não dispõe de equipe técnica própria suficiente para execução integral e especializada das atividades, especialmente quanto a medições técnicas, elaboração de laudos e responsabilidade técnica junto aos conselhos competentes.

3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

3.1. A definição das quantidades estimadas fundamenta-se no consumo médio apurado nos períodos anteriores, considerando o quantitativo de servidores, a demanda operacional dos setores envolvidos e a projeção de necessidades para o período de vigência da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Serviços de Engenharia e Segurança do trabalho.	MÊS	12
02	Treinamentos e emissão de certificados aos servidores, conforme as Normas	UNID (Certificado)	5.188



	Regulamentadoras do MTE, ministrados por profissionais legalmente habilitados e devidamente registrados em seus respectivos Conselhos de Classe		
--	---	--	--

4. PREVISÃO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

4.1. A previsão de início do recebimento do objeto é imediata ao final do procedimento licitatório.

4.2. A previsão de conclusão do processo de contratação é imediata, dada a proximidade do término do contrato vigente, com grau de prioridade ALTO, considerando o risco de interrupção.

4.3. A fiscalização ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria de Administração.

5. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO/FISCALIZAÇÃO

5.1. A Fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor designado.

Conceição de Macabu, 23 de fevereiro de 2026.

Abimael Costa Araújo Junior

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 011/2025